

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 31.001.230/0001-07

Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 425.000.000,00

(quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCLORDBS021

CÓDIGO B3: CLOR13

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “AAA”

****Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações***

**REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/733,
CONCEDIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 2025**

1. DADOS DA EMISSORA E DO VALOR MOBILIÁRIO

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM na “Categoria B”, sob nº 24597, em fase operacional, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 31.001.230/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Inscrição de Registro de Empresas – NIRE nº 33.3.0032764-9 (“**Emissora**”); em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de distribuição de 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), as quais foram objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), com intermediação do Coordenador Líder, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Celeo Redes Transmissão de Energia S.A.”* celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Emissora, as Concessionárias (conforme definido na Escritura de Emissão) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, conforme aditada (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures foram objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)”, e artigo 27, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, por se tratar oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de companhia operacional registrada na categoria “B”, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), em até 7 (sete) dias a contar da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos dos artigos 15, 16 e 18 das *“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor, parte integrante do *“Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, conforme em vigor.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	17	425.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	17	425.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Mais informações a respeito da distribuição das Debêntures e da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão – Balcão B3 (“B3”) ou à CVM.

Exemplares do Aviso ao Mercado (conforme definido na Escritura de Emissão) do Anúncio de Início (conforme definido na Escritura de Emissão) e deste Anúncio de Encerramento foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)” E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A EMITENTE.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

